



PORTARIA Nº 053 DE 08 DE ABRIL DE 2013.

O Pró-Reitor de Administração deste Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 541 de 12.09.2011 do Magnífico Reitor.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o servidor designado conforme Portaria nº 101, de 11 de setembro de 2012, do Câmpus Curitiba pelos servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal titular e substituto do contrato celebrado entre o Instituto Federal do Paraná e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO Nº: **33/2012**
PROCESSO Nº: **23411.001272/2012-32**
CONTRATADA: **TRANS ISAAK TURISMO LTDA**

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a prestação dos serviços de locação de veículos de "van", "micro-ônibus", "ônibus convencional" e "ônibus semi leito", em caráter eventual, incluindo seguro total contra acidentes, combustível, manutenção e motorista, para atender as necessidades do IFPR, no transporte de pessoas em serviço, em âmbito nacional, aferidos por valor de diária e quilômetro rodado, além de transporte de materiais, documentos e cargas em deslocamentos nas cidades onde o órgão tenha sede, de acordo com as especificações constantes do Edital e anexos do **Pregão Eletrônico nº 22/2012, Itens 1 a 12.**

DATA DE ASSINATURA: 03/09/2012

CAMPUS CURITIBA

FISCAL TITULAR ATÉ 31/03/2013: Rodrigo Diego Santa Ritta
MATRÍCULA SIAPE Nº: 1803765

FISCAL SUBSTITUTO ATÉ 31/03/2013: Cícero José Albano
MATRÍCULA SIAPE Nº: 1578892

FISCAL TITULAR Á PARTIR DE 01/04/2013: Nilson dos Santos Moraes
MATRÍCULA SIAPE Nº: 1631899

FISCAL SUBSTITUTO Á PARTIR DE 01/04/2013: Dircéia Romero Calixto
MATRÍCULA SIAPE Nº: 1962475

Art. 2º Estabelecer que o fiscal realize anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, bem como emissão de relatórios mensais referente a prestação do serviços determinando o que for necessário para a sua regularização das faltas e defeitos observados, e que as decisões que ultrapassem a competência do fiscal sejam encaminhadas, por escrito, ao Gestor do Contrato – gestaodecontratos@ifpr.edu.br, para adoção de medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFPR, retroagindo seus efeitos à data de 01/04/2013.


Gilmar José Ferreira dos Santos

Pro-Reitor de Administração
SIAPE: 342366